



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Torre Sul - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br
2º andar - Quadrante 2

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2023 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI1

Dispõe sobre a prática de atos ordinatórios independentemente de despacho, no processamento de embargos de declaração, nos feitos de competência das Turmas da 1ª Seção do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO, COORDENADOR DA SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURI 1ª SEÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de atualização e de uniformização dos procedimentos a serem adotados no processamento dos feitos de competência da Primeira e Segunda Turmas e a fim de garantir celeridade e segurança aos serviços prestados;

Considerando o disposto no art. 152, § 1º, do Código de Processo Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos feitos em tramitação nas Turmas da 1ª Seção, a Subsecretaria processante providenciará, independentemente de despacho, nos embargos de declaração, a intimação do embargado para manifestar-se, nos termos do artigo 1.023, § 2º, do CPC.

Parágrafo único. Decorrido o prazo para a manifestação de que trata o *caput*, apresentada esta ou não, bem como o das demais intimações relativas à decisão ou ao acórdão recorrido, a Subsecretaria fará os autos conclusos ao Desembargador Federal relator.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 10 de novembro de 2023.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO
COORDENADOR DA SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 10/11/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10284319** e o código CRC **581257B2**.
